

RISCO 03: Licitação deserta		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não adjudicação do Edital	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas	Equipe de Planejamento

RISCO 04: Incapacidade de execução do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso na prestação do serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade da contratante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço	Equipe de Planejamento

RISCO 5: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 05/2017 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Prejuízo na instrução processual em conformidade com a IN 05/2017 SLTI/MPOG	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Equipe de Planejamento

RISCO 6: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	Equipe de Planejamento

RISCO 7: Licitação Fracassada		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços	Equipe de Planejamento

RISCO 8: Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar a Equipe de Planejamento na confecção do documento	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação solicita ao demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação	Seção de Licitação




RISCO 9: Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Contratação irregular; Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação aplica as sanções previstas no instrumento convocatório.	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	O Pregoeiro realiza diligências e, caso constate, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.	Pregoeiro

RISCO 10: Quantidades superestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Demandante justifica as quantidades pretendidas no Termo de Referência.	Agente Requisitante
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras. Caso necessário, deverá ser feita a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Equipe de Planejamento

RISCO 11: Quantidades subestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento das demandas do setor solicitante; Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa; Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Exigência de Estudo Técnico Preliminar ou memória de cálculo que justifique a quantidade demandada, por ocasião da autorização para abertura de licitação, através da utilização do planejamento pela Seção de Licitação.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho à unidade demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras; Providenciar nova solicitação de licitação ou aditivos ao contrato com acréscimo de quantidade.	Seção de Licitação

RISCO 12: Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005 e Art. 38, caput da Lei 8.666/93.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 13: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; Edital não revisado na totalidade (<i>copy-paste</i> de outro edital).	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 14: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	as A Seção de Licitação assessorar o demandante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

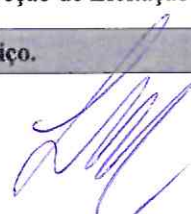


Cm

RISCO 15: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art.17 Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 16: Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Descumprimento do art. 3º da Lei 8.666/1993, § 1º, inciso I; Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 17: Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao art. 11 do Decreto 5.450/2005, IV	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação
RISCO 18: Contratar empresa com baixa qualidade na prestação do serviço.		




Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	O objeto licitado terá pouca vida útil de utilização	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência; Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência de forma mais clara e concisa	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEIS:

Manaus – Am, 23 de Março de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


LEONARDO PEREIRA DE MOURA
 Engenheiro Civil - CREA AM 041289100-0
 Integrante Técnico


CLEBER RANGEL MARQUES – ST
 Chefe da Equipe de Planejamento


ELEANDRO DE NARDIN - ST
 Integrante da Equipe de Planejamento

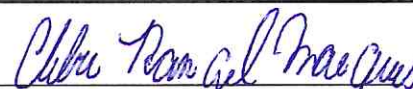


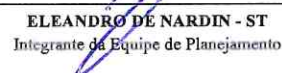
Matriz de Riscos de Serviço de Adequação Predial

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Mudanças a pedido do Contratante (Fiscal Contrato)	Mudanças nos Serviços especificados no Termo de Referência durante a execução dos trabalhos	Público	Médio	Remota	Este tipo de risco tem baixa probabilidade pois foi aprovado pelo comandes de OM's os estudos preliminares e Termo de Referência que dão base à contratação vigente.
Erros do Termo de Referência, exceto por falha, imperícia da Administração Pública e alterações de escopo da contratação durante a fase de execução solicitada pela contratante.	Erros do Termo de Referência que venham a acarretar acréscimo ou decréscimo da quantidade de serviços, consequência de um certo grau de incerteza naturalmente existente em qualquer serviço de engenharia	Público	Médio	Ocasional	Os orçamentos foram elaborados a partir de Estudos Preliminares e Termo de Referência. O regime de empreitada é por preços unitários, no qual a Administração assume os riscos da variações de quantitativos, dentro dos limites previstos em lei.
Falha de orçamentos por omissão de serviços ou quantitativos insuficientes	Erros do Termo de Referência que venha acarretar acréscimo da quantidade de serviços	Público	Alto	Ocasional	Os orçamentos foram elaborados a partir de estudos preliminares detalhados e Termo de Referência, dentro do limite de precisão previstos para serviços desta natureza. Na hipótese de ocorrer esses, o contrato poderá ser objeto de repactuação de preços por meio de aditivos contratuais visando à recomposição do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, com fundamento nos arts. 57, § 1º, Incisos I e IV, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993.
Especificações técnicas incompletas	Não descrever no caderno de especificações os serviços necessários para a realização do objeto	Público	Baixo	Improvável	Foi realizada a especificação de cada item previsto no orçamento descritivo da obra.
Contingência de Execução	São eventuais problemas, frente à adequação do treinamento da mão de obra, na aplicabilidade e consumo dos materiais ou ao desempenho da produção dos equipamentos ou ainda frente às dificuldades no desenvolvimento do processo executivo.	Privado	Médio	Remota	Conforme Acórdão nº 2622/2013/TCU-Plenário, estes riscos estão albergados na composição do BDI.
Contingência de Produção	Plano de ataque concebido para elaborar os serviços como um todo, onde problemas de gestão afetam diretamente o desempenho na produtividade da mão de obra, no consumo de materiais e produtos ou na produção de equipamentos.	Privado	Médio	Ocasional	Conforme Acórdão nº 2622/2013/TCU-Plenário, estes riscos estão albergados na composição do BDI.
Não liberação do local do Serviço	São possíveis ocorrências que decorrem de providências adotadas ou de omissões não imputáveis à contratada, que podem favorecer ou retardar/impedir a execução adequada da obra	Público	Alto	Improvável	A contratante cuidará da liberação do local junto à Edificação beneficiada.
Atrasos de pagamentos	São os possíveis atrasos nos pagamentos causados pela administração ou por alguma situação irregular da contratada	Compartilhado	Médio	Ocasional	No que tange à responsabilidade da Administração, será dado celeridade às medições dos serviços realizados e as liquidações das notas fiscais serão feitas no prazo máximo de 48 horas após sua entrada no protocolo da Tesouraria. Caso haja demora na chegada do numerário, a contratada poderá solicitar compensação financeira, conforme previsto em cláusula contratual. No caso da contratada der causa ao atraso, ela estará sujeita às sanções previstas em contrato.
Álea extraordinária ou extracontratual (fato do príncipe, força maior ou caso fortuito)	São referidos a eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis. São eventos alheios à vontade das partes contratantes ou estranhos à atividade de implantação do empreendimento, tais como, terremoto, inundação imprevisível ou qualquer outro fenômeno natural extraordinário que impossibilite ou retarde a execução do contrato, choque externo de mercado com a elevação extraordinária dos preços, alterações da carga tributária incidente sobre o faturamento, revolta popular incontrolável	Público	Alto	Improvável	A ocorrência desses eventos também provocará um desequilíbrio da equação econômico-financeira ou dificultará a execução do contrato nas condições originalmente estipuladas, o que permitirá a administração reequilibrar o contrato por meio de aditivos, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Manaus-AM, 23 de março de 2022.


LEONARDO PEREIRA DE MOURA
Engenheiro Civil – CREA AM 041289/100-00
Integrante Técnico


CLEBER RANGEL MARQUES – ST
Chefe da Equipe de Planejamento


ELEANDRO DE NARDIN - ST
Integrante da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
(Processo Administrativo n.º 64156.001608/2022-84)

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia para as instalações do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1 Itens com aplicação de cota reservada - Art 8º DEC 8.538/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR REF.	VALOR TOTAL	COTA	REGISTRO EMPRESA CREA/CAU
1	Substituição cerca em alambrado, altura livre 2 m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (malha quadrada ou losango de 5 x 5 cm, H=2 m), mourão de concreto armado seção (10 x 10) cm com ponta curva de 45 cm para três fios de arame farpado, H = 2,78m e espaçados de 3,0 m, cravados 50,0 cm e chumbados com concreto, escoras de concreto 10 x 10 cm a cada 30 m, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	m	489	R\$ 719,76	R\$ 351.962,64	Principal	SIM
2	Substituição cerca em alambrado, altura livre 2 m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (malha quadrada ou losango	m	111	R\$ 719,76	R\$ 79.893,36	Reservada do item 01	SIM

	de 5 x 5 cm, H=2 m), mouro de concreto armado seção (10 x 10) cm com ponta curva de 45 cm para três fios de arame farpado, H = 2,78m e espaçados de 3,0 m, cravados 50,0 cm e chumbados com concreto, escoras de concreto 10 x 10 cm a cada 30 m, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.								
3	Aplicação de Revestimento Cerâmico 45x45cm	m2	348	R\$ 230,15	R\$ 80.092,20	Principal			SIM
4	Aplicação de Revestimento Cerâmico 45x45cm	m2	172	R\$ 230,15	R\$ 39.585,80	Reservada do item 03			SIM

1.1. 2 Itens exclusivos para ME-EPP - Art 6º DEC 8.538/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR REF.	VALOR TO-TAL	REGISTRO EMPRESA CREA/CAU
5	Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto	m2	300	R\$ 21,71	R\$ 6.513,00	NÃO
6	Demolição Manual de Contrapiso e Piso de Alta Resistência	m2	300	R\$ 34,86	R\$ 10.458,00	NÃO
7	Demolição de alvenaria de blocos furado, de forma manual, sem reaproveitamento. E recomposição de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de (9 x 19 x 19) cm, espessura de 9 cm, de paredes com área líquida menor ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento 1:2:8 com preparo manual.	m2	1.000	R\$ 74,13	R\$ 74.130,00	SIM
8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. E emboço / massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 12:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. (22)	m2	1.000	R\$ 59,39	R\$ 59.390,00	SIM

9	Escavação manual de valas e reaterro com compactação manual	m3	200	R\$ 151,98	R\$ 30.396,00	NÃO
10	Substituição de caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 60x60x5 cm para rede de esgoto incluindo confecção de tampa de concreto 60x60x5cm	und	10	R\$ 2.294,37	R\$ 22.943,70	SIM
11	Remoção de forro PVC, de forma manual, sem reaproveitamento. E aplicação de forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação com acabamento (Roda-forro em perfil metálico e plástico).	m2	690	R\$ 114,65	R\$ 79.108,50	SIM
12	Remoção de Forro em DRYWALL sem reaproveitamento. Recomposição, do forro em DRYWALL, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Com aplicação de fundo selador acrílico, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em teto, em duas demãos. E aplicação manual de pintura em teto, com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	200	R\$ 140,62	R\$ 28.124,00	SIM
13	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. Com confecção de piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, esp = 2 cm, com preparo manual da argamassa.	m2	800	R\$ 85,71	R\$ 68.568,00	SIM
14	Reforço de pilar (coluna para muro) moldado in loco em concreto armado, seção (10 x 20) cm.	und	100	R\$ 216,23	R\$ 21.623,00	SIM
15	Retirada de soleira de mármore ou granito de até 25 cm de largura e fornecimento. Instalação de soleira de granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	und	40	R\$ 137,16	R\$ 5.486,40	NÃO
16	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Aplicação de emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces de paredes, para ambientes com área entre 5 m² e 10 m², espessura 1,0 cm, com execução de taliscas. E recomposição de revestimento cerâmicos para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placa de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em áreas com ou sem vãos incluindo. Com Rejuntamento	m2	80	R\$ 151,33	R\$ 12.106,40	SIM
17	Substituição de piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluindo juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários. Com rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre a base nivelada, canto arredondado, altura 7cm.	m2	400	R\$ 38,35	R\$ 15.340,00	SIM

18	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Aplicação de emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces de paredes, para ambientes com área entre 5 m² e 10 m², espessura 1,0 cm, com execução de taliscas. Recomposição de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalta-da extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² até altura inteira das paredes. Incluindo	m2	430	R\$ 184,52	R\$ 79.343,60	SIM
19	Substituição de Piso vinílico, semiflexível padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola, com dimensões (20x120)cm, incluindo testeira ou rodapé vinílico, fixado com cola.	m2	100	R\$ 254,02	R\$ 25.402,00	NÃO
20	Remoção de peitoril em mármore ou granito de até 25 cm de largura. Recomposição de peitoril de granito ou mármore branco polido, com 15 cm de largura e esp. 2cm, com pingadeira, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com fornecimento de todos materiais e insumos necessários.	m2	60	R\$ 159,55	R\$ 9.573,00	NÃO
21	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, e impermeabilização de paredes com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, E=2 cm.	m2	150	R\$ 49,27	R\$ 7.389,96	SIM
22	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em TETO, em duas demãos. Pintura manual em teto, com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	400	R\$ 48,14	R\$ 19.256,00	NÃO
23	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas/externas, uma demão. Com aplicação e lixamento manual de massa acrílica em superfícies internas e externas de sacada de edifício de múltiplos pavimentos, em duas demãos. E pintura manual com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco, em superfícies internas / externas de sacada de edifício de múltiplos pavimentos, duas demãos.	m2	1.120	R\$ 71,15	R\$ 79.688,00	NÃO
24	Substituição de Caixa de concreto pré-moldada para ar-condicionado de janela, de 80 x 54 x 76,5 cm (L X A X P).	m2	10	R\$ 755,59	R\$ 7.555,90	NÃO
25	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.	m2	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00	SIM

26	Aplicação de parede com placa de Gesso Acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, COM vãos. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em PAREDES INTERNAS, em duas demãos e Pintura manual em paredes, com tinta látex acrílica premium semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	300	R\$ 206,79	R\$ 62.037,00	SIM
27	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Recomposição de parede com placa de Gesso Acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, COM vãos. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em PAREDES INTERNAS, em duas demãos e Pintura manual em paredes, com tinta látex acrílica premium semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	200	R\$ 140,62	R\$ 28.124,00	SIM
28	Substituição de bancada em granito cinza polido med. 1,50 m X 0,60 m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, incluindo válvula americana em metal cromado e sifão flexível.	un	10	R\$ 1.082,83	R\$ 10.828,30	NÃO
29	Remoção de louças (vaso sanitário), com fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa de descarga acoplada padrão médio (Marca: Deca, Celite, Elizabeth ou similares), incluindo buchas, parafusos de fixação, engate flexível e anel de vedação, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	m2	30	R\$ 423,05	R\$ 12.691,50	NÃO
30	Remoção de caixa d'água de 500 l ou 1000 l e conexões. Remoção e recolocação de telha. Substituição de caixa d'água em polietileno, capacidade 1.000 l, com acessórios.	m2	30	R\$ 623,15	R\$ 18.694,50	SIM
31	Substituição de colunas e ramais de água fria em tubo soldável de 40mm (tipo: Tigre, Fortilit ou similares), incluindo conexões. Com remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00	SIM
32	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento, e substituição por tubos de PVC, soldável, água fria, DN 50 mm (instalado em prumada, ramais ou sub ramais), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	300	R\$ 53,95	R\$ 16.185,00	SIM
33	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento, com substituição por tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60 mm (instalado em prumada, ramais ou sub ramais), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	100	R\$ 101,66	R\$ 10.166,00	SIM

34	Remoção de louças (lavatório), com substituição por lavatório em louça branca com coluna, 45 x 55 cm ou equivalente, PADRÃO MÉDIO.	un	20	R\$ 656,10	R\$ 13.122,00	NÃO
35	Remoção de louças (lavatório), com substituição por lavatório em louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, PADRÃO POPULAR.	un	20	R\$ 143,22	R\$ 2.864,40	NÃO
36	Retirada de caixa sifonada ou ralo seco, com substituição de ralo seco ou sifonado em PVC 100 x 40 mm, junta soldável, instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	20	R\$ 66,65	R\$ 1.333,00	NÃO
37	Substituição de grelha em PVC cromada, redonda, 15 cm, para ralo ou caixa sifonada.	un	30	R\$ 83,29	R\$ 2.498,70	NÃO
38	Demolição de ramais de gordura e esgoto em tubos de até 100mm, com substituição por tubos de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm (Instalado em ramal de descarga, ramal de esgoto sanitário, prumada de esgoto sanitário, ventilação ou sub-coletor aéreo), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios.	m	100	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00	SIM
39	Demolição e remoção de registro de gaveta ou pressão com diâmetro acima de 1", com substituição de registro de gaveta bruto, latão, roscável de 1 1/4".	und	30	R\$ 119,64	R\$ 3.589,20	NÃO
40	Demolição e Substituição de registro de gaveta ou pressão com diâmetro acima de 1", substituição de válvula de esfera bruta, roscável, em bronze, de 2", instalada em elevação de água de edificação que possui reservatório de fibra ou fibrocimento.	und	30	R\$ 234,74	R\$ 7.042,20	NÃO
41	Substituição de pia de cozinha de aço inoxidável, com duas cubas, med. (2,00 x 0,55 m), incluindo válvula americana em metal cromado e sifão flexível em PVC acabamento cromado.	und	10	R\$ 803,13	R\$ 8.031,30	NÃO
42	Remoção de louças (tanque), fornecimento e Instalação de tanque de louça branca com coluna, 30 L ou equivalente.	und	10	R\$ 621,45	R\$ 6.214,50	NÃO
43	Substituição de conjunto ar stop para de ar condicionado, com duas divisões modulares sendo uma tomada redonda e um disjuntor de 20 A, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	und	30	R\$ 88,39	R\$ 2.651,70	SIM
44	Substituição de Caixa de medição com visor para um medidor bifásico ou trifásico, em chapa de aço galvanizada 18 USG, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	und	5	R\$ 500,06	R\$ 2.500,30	SIM
45	Substituição de disjuntor termomagnético tipo DIN / IEC tripolar de 63 A, devendo o mesmo ficar em perfeito funcionamento.	und	20	R\$ 129,75	R\$ 2.595,00	SIM

46	Substituição de luminária em LED modular 137 w fabricada em liga de alumínio composta por 36 LEDs, medindo 500 x 300 x 65 m. Encaixe para poste ou braço de até 6 cm, para iluminação pública com todos os insumos e materiais necessários.	un	20	R\$ 1.022,83	R\$ 20.456,60	SIM
47	Substituição de disjuntor termomagnético tipo DIN / IEC tripolar de 6A, devendo o mesmo ficar em perfeito funcionamento.	und	50	R\$ 99,05	R\$ 4.952,50	SIM
48	Instalação de Ramal entrada de energia elétrica Trifásica padrão da concessionária de energia local, incluindo base de alvenaria de 1 vez devidamente emboçada e pintada, pontalete em tubo de ferro galvanizado, armação metálica bifásica com isolador de porcelana, cabeamento de 10 mm², caixa metálica de proteção para medidor com disjuntor bifásico de 50 A e aterramento.	und	4	R\$ 1.591,70	R\$ 6.366,80	SIM
49	Substituição de circuito, incluindo remoção de fiação elétrica existente, utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750V (Cabo PP) 3 X 16mm², cobertura em PVC, tipo FICAP ou similar.	m	200	R\$ 156,32	R\$ 31.264,00	SIM
50	Substituição de circuito, incluindo remoção de fiação elétrica existente, utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750V (Cabo PP) 3 X 4mm², cobertura em PVC, tipo FICAP ou similar.	m	1.000	R\$ 36,68	R\$ 36.680,00	SIM
51	Substituição de circuito, incluindo remoção de fiação elétrica existente, utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750V (Cabo PP) 3 X 6mm², cobertura em PVC, tipo FICAP ou similar.	m	1.800	R\$ 43,46	R\$ 78.228,00	SIM
52	Substituição de circuito, incluindo remoção de fiação elétrica existente, utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750V (Cabo PP) 3 X 10mm², cobertura em PVC, tipo FICAP ou similar.	m	1.350	R\$ 58,45	R\$ 78.907,50	SIM
53	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos e substituição de conjunto de uma tomada 2P + T 20A NBR 14136, de embutir, com placa 4 x 2" em PVC da linha branca modular (IRIEL, FAME ou similar), devendo a mesma ficar em perfeito funcionamento.	un	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00	SIM
54	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos e substituição de interruptor de 3 teclas, com placa 4 x 2" em PVC da linha branca modular (IRIEL, FAME ou similar), devendo a mesma ficar em perfeito funcionamento.	un	40	R\$ 35,28	R\$ 1.411,20	SIM
55	Remoção de fiação elétrica existente, e substituição de circuito utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750 V de 1,5 mm², flexível, tipo FORESPLAST, ALCOA ou similar.	m	200	R\$ 39,01	R\$ 7.802,00	SIM
56	Remoção de fiação elétrica existente, e substituição de circuito utilizando cabo de cobre isolamento antichama 450/750 V de 2,5 mm², flexível, tipo FORESPLAST, ALCOA ou similar.	m	200	R\$ 42,53	R\$ 8.506,00	SIM

57	Substituição de eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, diâmetro 25 mm (3/4"), incluindo a execução de rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto e o chumbamento linear em alvenaria.	m	150	R\$ 40,62	R\$ 6.093,00	SIM
58	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbug), para tapa buraco, com espessura de 3,0 cm - incluindo transporte ate o local ate o local da aplicação, com Imprimação de base de pavimentação, utilizando emulsão asfáltica cm - 30.	m3	48	R\$ 1.632,86	R\$ 78.377,28	SIM
59	Substituição de plantio de grama em placas, inclusive preparo do solo com serviço de retirada de grama em placas.	m2	500	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00	NÃO
60	Remoção de forro de madeira pinus, de forma manual, sem reaproveitamento e substituição de forro em madeira pinus, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação, com acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus).	m2	100	R\$ 158,82	R\$ 15.882,00	NÃO
61	Substituição de Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do Substituição, com remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	un	10	R\$ 881,36	R\$ 8.813,60	NÃO
62	Substituição de Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do Substituição, com remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	un	5	R\$ 924,38	R\$ 4.621,90	NÃO
63	Substituição Kit de porta de madeira tipo veneziana, padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - Substituição, com remoção de esquadria de madeira, inclusive batente.	un	5	R\$ 835,36	R\$ 4.176,80	NÃO
64	Substituição de calha em chapa de aço galvanizado N 24, desenvolvimento 50 cm, incluso transporte vertical e remoção da calha existente.	m	500	R\$ 140,65	R\$ 70.325,00	SIM
65	Substituição de cobertura em telha de fibrocimento ondulado, espessura 4 mm, medindo 2,44 x 0,506 m, incluindo acessórios de fixação e remoção do existente.	m2	1.700	R\$ 16,76	R\$ 28.492,00	SIM

66	Substituição janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (inclusive contramarco), com vidros 4mm padronizada. Remoção de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento. Substituição de Trilho 'U' de alumínio, 40 x 40 mm e roldana fixa dupla de latão com rolamento, para porta ou janela de correr. Substituição de Fecho chato (ferrolho) de sobrepor de ferro zincado / galvanizado ou polido, de 5". E substituição de Fecho e Contra fecho tipo 'caracol' para janela	m2	10	R\$ 528,78	R\$ 5.287,80	NÃO
67	Substituição de janela Maxim-ar sob encomenda, com guarnição de alumínio e vidro liso de 4 mm, incluindo acabamento e fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, com remoção de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.	m2	12	R\$ 903,97	R\$ 10.847,64	NÃO
68	Elevação de Divisória de Parede com Placas de Gesso Acartonado, com janela de alumínio	m2	60	R\$ 660,22	R\$ 39.613,20	SIM
69	Elevação de Divisória de Parede com Placas de Gesso Acartonado	m2	380	R\$ 197,71	R\$ 75.129,80	SIM
70	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m2	300	R\$ 25,68	R\$ 7.704,00	SIM
71	Aplicação de Revestimento em Porcelanato 60x60 cm	m2	330	R\$ 241,57	R\$ 79.718,10	SIM
72	Estrutura em Pilar Metálico Perfil Laminado/Soldado em Aço Estrutural, com conexões parafusadas	m2	900	R\$ 20,99	R\$ 18.891,00	SIM
73	Estrutura em Viga Metálica Perfil Laminado ou Soldado em Aço Estrutural, com conexões parafusadas	m2	900	R\$ 21,53	R\$ 19.377,00	SIM

1.3 Valor total estimado da contratação: R\$ 2.187.753,78 (Dois Milhões, cento e oitenta e sete, setecentos e cinquenta e três e setenta e oito centavos)

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a licitação em tela tem por finalidade atender à demanda do Comando do 12º Batalhão de Suprimento para conseguir o pleno funcionamento das instalações e sistemas e proporcionar um ambiente laboral adequado aos integrantes da OM.

2.2. O 12º B Sup localiza-se na Rua Mal. Bittencourt, nr 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus – AM, sendo instalados neste local 03(três) depósitos das diversas classes, a 1ª Companhia de Suprimento, a Companhia de Comando e Serviços e demais instalações administrativas. A 2ª Companhia de Suprimento, integrante vinculada Administrativamente e sob responsabilidade do Comando, fica destacada do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, KM 54, Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000.

2.3. Atualmente o Batalhão conta com uma área construída de aproximadamente 29.750 m², divididos em dois endereços indicados no parágrafo acima, com as seguintes instalações:

- 2.3.1 - 01 (um) pavilhão de Comando;
- 2.3.2 - 01 (um) pavilhão Administrativo (2ª Cia) 2.3.1- 01 (um) pavilhão de Comando;
- 2.3.2 - 01 (um) pavilhão Administrativo (2ª Cia)
- 2.3.3 - 02 (dois) laboratórios (Sede e 2ª Cia);
- 2.3.4 - 01 (um) pavilhão de instrução (NPOR);
- 2.3.5 - 02 (dois) pavilhões de Aprovisionamento (Sede e 2ª Cia);
- 2.3.6 - 03 (três) pavilhões de Subunidades (1ª Cia, 2ª Cia e CCSv);
- 2.3.7 - 02 (dois) pavilhões de Manutenção / Garagem (Sede e 2ª Cia);
- 2.3.8 - 04 (quatro) pavilhões de Depósito (Instalações Sensíveis);
- 2.3.9 - 02 (duas) Instalações de Serviço (Corpo da Guarda);
- 2.3.10 - 01 (uma) Instalação de Relações Públicas;
- 2.3.11 - 04 (quatro) Áreas de Instrução/Convivência (Tapiri);
- 2.3.12 - 09 (nove) Depósitos de Munição;
- 2.3.13 - 03 (três) campos de futebol;
- 2.3.14 - 01 (uma) pista de Treinamento em Circuito;
- 2.3.15 - 01 (uma) dependência Casa de Força/Grupo Gerador;
- 2.3.16 - 02 (dois) Estacionamentos;

2.3.17 - 01 (uma) Quadra poliesportiva;

2.4. A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção das instalações, demandada pelo 12º B Sup, cuja descrição de cada item consta no documento formalizado na demanda, motiva-se pelas seguintes razões:

2.4.1. Necessidade de manter a funcionalidade das instalações, com adequação dos espaços ao cenário imposto pela demanda logística vinda da Operação Acolhida (Boa Vista – RR), simultaneamente ao aumento da demanda ocasionada pela COVID-19;

2.4.2. A maior parte das instalações remonta a mais de 50(cinquenta) anos de construção. A utilização ao longo deste período atrelada ao desgaste natural, fundamenta a necessidade de manutenção. As instalações foram construídas em alvenaria, com acabamentos em madeira e metal, há defasagem nas instalações elétricas e hidrossanitárias, coberturas com problemas de infiltrações e vazamentos, com muitos espaços tendo condições precárias para exercício de atividades funcionais, comprometendo as atividades logísticas desenvolvidas por este aquartelamento, o que afeta diretamente a todas as Organizações Militares supridas, localizadas na faixa de fronteira da Amazônia.

2.4.3. A utilização dos depósitos, instalações administrativas, alojamentos, refeitórios, garagens, espaços de manutenção e instrução, são constantes durante todo o ano, ocasionando desgaste frequente e contínuo. A necessidade de manutenção preventiva e corretiva tem vistas a manter a funcionalidade e disponibilidade dos espaços, atrelada a conservação do patrimônio público.

2.5. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas para adaptar o prédio existente às exigências contidas nas normas vigentes, adequando-o quanto as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e manutenção de baixo custo. Não foram previstas soluções que visem apenas melhorias estéticas, mas sim, à racionalidade e flexibilidade de uso dos espaços aliada à economia de manutenção e custeio a curto e médio prazo.

2.6. Os serviços comuns de engenharia a serem realizados, visam a Reparação e Manutenção das edificações do 12º B Sup, com o intuito de garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e operacional, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio da União.

2.7. Outro ponto que se enquadra nesta justificativa, para a contratação dos serviços é o fato deste Órgão não dispor em seu quadro funcional de pessoal específico para a execução dos serviços descritos na quantidade necessária.

2.8. O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

2.9. Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A necessidade de manutenção das estruturas merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta no âmbito militar, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classificá-lo como serviço comum, como já sumulou a Corte de Contas, tornando-os licitáveis pela modalidade Pregão. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características construtivas diversas, aos climas e biomas do território nacional.

3.2 Muito embora seja uma atividade regulamentada por Lei (5.194/66) e que produz limitações constitucionais do livre exercício de profissões, por demandar Anotação de Responsabilidade Técnica, prazos de conclusão, cronograma de realização, metodologia customizada – considerando que cada intervenção irá obedecer topografia específica, infraestrutura existente e impossibilidade amostral prévia. Por tais razões, no caso concreto, a tipificação da atividade, não menos importante ao fato de os imóveis, objeto da licitação, possuírem mais de 50 (cinquenta) anos de existência, encontrará maior lastro legal como serviços especializados comuns de manutenção corretiva e preventiva.

3.3 Os serviços aqui especificados podem ser classificados como serviços comuns, estando os mesmos enquadrados no Decreto nº 10.024/2019 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. O Art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa a decisão por esta modalidade, por tratar-se de:

- a) Inciso I - “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”;
- b) Inciso II - “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”;

3.3.1 O regime de execução por preço unitário é destinado as contratações que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.

3.3.1.1. São exemplos: execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rochas, implantação, pavimentação ou restauração de rodovias, construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, reforma de edificações e construção de poço artesiano.

3.3.2 Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos. Assim, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado (Ver TCU, Ac n. 1.977/2013-Plenário, Item 29).

3.4 Assim, como os negócios são feitos com divisão para cada uma das unidades da federação, vinculados ao SINAPI, contendo as fases de Inspeção como iniciais da execução dos serviços e agregando método similar ao que a melhor técnica de manutenção é prevista, dividindo-se também a similaridade com os custos de locais com pluridemandas, a verificação das condições de mercado ratificam os conceitos necessários para se dar veracidade

e plausibilidade das conclusões que este estudo demonstra sobre a forma e sobre os métodos que se pretende na contratação, inclusive sob as óticas de volume, especificações e quantidades. No caso abrindo ampla concorrência, barateando o custeio para Administração Pública.

3.5 A Contratação de empresa para a execução dos serviços, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do emprego realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2. A empresa contratada deverá seguir, naquilo que couber, o que está previsto nas normas a seguir, para os itens específicos do Termo de Referência;
- 5.3. A contratação se trata de um serviço não continuado, tem caráter temporário, visando atender uma necessidade específica destes órgãos. Os serviços serão contratados para a execução de manutenção preventiva e corretiva em suas construções de acordo com a necessidade.
- 5.4. A execução do serviço deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas, observadas as leis em vigor, deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chammas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;
- 5.5. Antes do início dos serviços, a contratada procederá o detalhado exame e levantamento da edificação, estrutura, entre outras informações relevantes, as quais incidirão sobre a elaboração da proposta. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza do serviço,

materiais e ferramentas necessárias, os métodos utilizados no reparo, fabricação, desmonte, as condições da edificação e das construções vizinhas.

5.6. O tipo e a qualidade dos materiais, que devam ser empregados constam no documento de formalização da demanda;

5.7 Comprovação de que a licitante possui (ou de que possuirá em seu quadro de pessoal Responsável Técnico, que deverá possuir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

5.7.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual para a contratação.

5.7.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.8 A contratada deverá:

5.8.1 Obediência às normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego;

5.8.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes da negligência, imperícia, ou omissão;

5.8.3 Empregar Operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem contratados, em número compatível com a necessidade da contratante;

5.8.4 Empregar materiais nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao previsto;

5.8.5 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Comando do 12º B Sup ou a terceiros provenientes da execução do serviço;

5.8.6 Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez que comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

5.8.7 Manter limpo o local da realização dos serviços, com remoção de lixo e entulhos, providenciando sua retirada do local da contratante e sua correta destinação ambiental;

5.8.8 Apresentar, ao final dos serviços, toda a documentação prevista no Contrato da Execução dos Trabalhos;

5.9. Caberá a contratada o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, necessárias à boa execução dos serviços, bem como todos os EPI para os trabalhadores. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas, equipamentos e EPI para os trabalhadores, pela contratada, não advirá qualquer ônus ao contratante.

5.10. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, máscaras, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR -18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas dos serviços;

5.11. O recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empresa contratada para a execução do serviço, bem como seus custos; e

5.12. Os trabalhadores da contratada deverão ter experiência na execução dos serviços contratados;

5.12.1 A Capacitação dos trabalhadores que irão executar a obra deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente que determine o início dos trabalhos.

5.13. Referente aos critérios de prática de sustentabilidade deverão ser seguidas as orientações constantes no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e suas atualizações posteriores, naquilo que couber;

5.13.1 Demais critérios de prática de sustentabilidade, constam no item obrigações da contratada.

5.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.16 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (que permite a contratação a qualquer tempo) é de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado.

5.17 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail salc12bsup@hotmail.com, ou diretamente no 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bitencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-290, Manaus – AM - Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC).

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados após recebimento da Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato (Quando for aplicável) , observando a data determinada pela CONTRATANTE constante em calendário específico de cada evento, devendo serem executados conforme as observações pertinentes em cada item contratado, e finalizados conforme o prazo estabelecido em cada contratação levando-se em conta a natureza e duração do evento.

7.1.2 O local de prestação dos serviços está definido no item 14.6 do presente termo.

7.1.3 No caso de profissional liberal deverá haver um contrato entre este e a empresa contratada para a execução do serviço.

7.1.4 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal de Contrato documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente.

7.1.5 A preparação do local, bem como a retirada de resíduos e ou/entulhos e a limpeza ao término da execução do serviço ocorrerá por conta da CONTRATADA.

7.1.6 A destinação dos resíduos/entulhos deverá atender a legislação ambiental vigente.

7.1.7 Deverá ser proibida a entrada no local de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela Fiscalização ou pela CONTRATADA;

7.1.8 Os serviços devem ser iniciados com o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Assinatura do Termo de Contrato correspondente ao serviço a ser executado em até 05 dias úteis. Assim, a CONTRATADA deverá atender às solicitações da chefia do setor responsável, obedecendo ao seguinte critério de prioridade, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

7.1.9 O pessoal deverá estar devidamente treinado e capacitado. Os técnicos deverão executar os serviços utilizando uniforme da respectiva empresa, portando crachás de identificação, fichas de chamados técnicos para as anotações das ocorrências e serviços executados, que deverão ser vistoriados e assinados pelo servidor/militar responsável presente no setor, em 02 (duas) vias, além de estarem equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários ao desempenho das atividades.

7.1.10 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações e informações que se fizerem necessárias.

7.1.11 Ocorrendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

8. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição

8.1 Será adotado, durante toda a vigência do contrato, o Índice de Medição de Resultado (IMR), estabelecido na IN 05/2017-SLTI- MPOG, contemplando Indicadores e respectivas Metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento.

8.2 Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.

8.3 As avaliações serão realizadas com base nos critérios estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

8.4 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Fiscal Administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Preliminar, Termo de Referência e na proposta;

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal Administrativo, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.6 Os serviços serão recebidos, definitivamente, pelo Gestor do Contrato no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Identificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditivos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.11.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

9.11.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

9.11.4 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

9.11.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.11.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

10.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

10.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.35. Providenciar, após o recebimento da Nota de Empenho, junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010), (EXCETO

para os itens 01, 02, 17, 18, 21, 24, 27 a 31, 35 a 37 e 51 a 55, conforme coluna explicativa inserida no item 1) do Termo de Referência (Anexo I do processo) no prazo de até 15 (quinze) dias; e

10.35.1. O prazo previsto no item 10.35 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificados com apresentação de documentação que justifique a prorrogação

10.35.2. Caso não haja necessidade da respectiva Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica a contratada deverá apresentar justificativa técnica que fundamente a dispensa do registro, devidamente assinada por engenheiro responsável.

10.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.40.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.40.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.40.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.40.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: